



BOLETIM OFICIAL do Município de Camalaú-PB

Criado pela Lei nº 120/93 de 28/10/93

Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94

EDIÇÃO Nº 019/2017

Camalaú, 07 de março de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portarias

PORTARIA nº 119/2017

O Prefeito Municipal de Camalaú, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- I – Nomear para Gestora Local do Programa Brasil Alfabetizado, a servidora pública ADEILDA BRASIL FERREIRA DA SILVA, matrícula Nº 201751.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

Camalaú, 02 de março de 2017.


Alecsandro Bezerra dos Santos
Prefeito

PORTARIA – GP Nº 120

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE


Conceder FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a (o) servidor (a) MARIA JOSÉ BARBOSA ALVES, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação a ser gozada a partir de 02 de março a 31 de março de 2017, referente ao período aquisitivo de 2016.

O (a) servidor (a) terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2017.


ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA – GP Nº 121

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE


Conceder FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a (o) servidor (a) GILDETE EVANGELISTA DUARTE, agente administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a ser gozada a partir de 03 de março a 01 de abril de 2017, referente ao período aquisitivo de 2016.

O (a) servidor (a) terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2017.


ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, às 08:00 horas do dia 17 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013.

Email: cplcamalaulicita@gmail.com

Camalaú - PB, 06 de Março de 2017


MARCIEL ALVES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2017, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as demandas, durante o exercício de 2017; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IVONE FERREIRA FEITOZA 08411419401 - R\$ 23.800,00; JOSE AILTON NUNES DE SIQUEIRA - ME - R\$ 13.880,00; ROSILDO DE LIMA SILVA - EPP - R\$ 116.983,32; SANDRO ROBERTO FERNANDES - ME - R\$ 2.284,00; SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - R\$ 113.239,25; SEBASTIAO DE FREITAS NETO - ME - R\$ 87,04; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - R\$ 27.166,00.



Camalau - PB, 07 de Março de 2017

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Camalau

Rua Nominando Firmo, nº 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalau-PB

E-mail: prefcamalau@gmail.com - CNPJ: 09.073.271/0001-41

Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

Site: www.camalau.pb.gov.br